



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 954/2012 – DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), como Reforço de Dotação Orçamentária para construção de um Galpão para Exposição Agropecuária, integrando-o na lei, com o detalhamento orçamentário da despesa, constante do anexo I.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar as despesas constantes do artigo 1º, decorrerão de Receita do Convênio, feita através do Contrato de nº 0325239-40/2011, firmado entre o município de Atílio Vivácqua e o Governo Federal.


Art. 3º - O projeto a ser executado, considera-se incluso na LDO e no PPA em vigor.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cópia que foi publicada em 29/02/2012 no Diário Oficial do Município de Atílio Vivácqua, em conformidade com o art. 103, III, da Constituição Federal do Brasil.

Atílio Vivácqua - ES, 29 de fevereiro de 2012


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal


Sulaíma Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da CMAV
Matrícula - 000100


Sulaíma Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da CMAV
Matrícula - 000100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

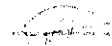
ANEXO I


ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Órgão 008: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Rural
Função: 20
Subfunção: 606
Programa: 0038
Atividade: 1.061 – Constr. Reforma e ampliação p/ atender fund.
Ficha: 469 Fonte Recurso: 004.004 Convênio Governo Federal

4.4.90.51.99.00 Outras Obras e Instalações	195.000,00
Total	195.000,00

Certifico que a Lei Nº. 954/2012
publicada em 21/03/2012
em conformidade com o art. 103 da Lei
do município de Atílio Vivacqua.


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria de GMAV

21/03/12 11:03:00

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria de GMAV
Atílio Vivacqua - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 955/2012 – DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

**AUTORIZA AO PODER O
EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.462,24 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), como Reforço de Dotação Orçamentária para a construção de um Galpão para atender ao PRONAF CAPIXABA- Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, integrando-o na lei, com o detalhamento orçamentário da despesa, constante do anexo I.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar as despesas constantes do artigo 1º, decorrerão de Receita de Convênio 0125/2011, firmado entre o município de Atílio Vivácqua e o estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura Abastecimento e Pesca.

Art. 3º - O projeto a ser executado, considera-se incluso na LDO e no PPA em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

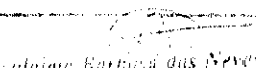
Certifico que a Lei Nº 955/2012

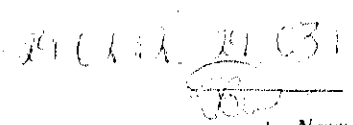
foi publicada em 29/02/2012

em conformidade com o artigo 103 da Constituição do município de Atílio Vivácqua.

Atílio Vivácqua - ES, 29 de fevereiro de 2012


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal


Salma Barbosa das Neves
Assessor Administrativa e Legislativa
Secretaria da CMAY
Atílio Vivácqua - ES


Salma Barbosa das Neves
Assessor Administrativa e Legislativo
Secretaria da CMAY
Atílio Vivácqua - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Órgão 008: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Rural
Função: 20
Subfunção: 696
Programa: 0039
Atividade: 1.065 – Constr. Reforma e ampliação p/ atender o programa
Ficha: 472 Fonte Recurso: 040.040 Convênio Governo do Estado

4.4.90.51.99.00 Outras Obras e Instalações	96.462,24
Total	96.462,24

Certifico que em 28/03/2012
foi emitida a Portaria nº 111/2012
de Atílio Vivacqua, município do Estado do Espírito Santo, com o nº 103 da LOM
do município de Atílio Vivacqua-ES.

Sulaima Barbosa das Neves
Mesa Diretora - Câmara Municipal
Secretaria da CMAV
Matrícula - 60100

04/02/12 24/03/12

Sulaima Barbosa das Neves
Mesa Diretora - Câmara Municipal
Secretaria da CMAV
Matrícula - 60100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 956/2012 – DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como Reforço de Dotação Orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar, integrando-o na lei, com o detalhamento orçamentário da despesa, constante do anexo I.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão de Receita de Convênio nº. 136/2011, firmado entre o município de Atílio Vivácqua e o Governo do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º - O projeto a ser executado, considera-se incluso na LDO e no PPA em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifico que LEI Nº 956/2012
foi publicada em 29/02/2012
no Atílio desta municipalidade
de acordo com o artigo 103 da LCº
do município de Atílio Vivácqua - ES

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da CMAV
Atílio - ES

José Luiz Torres Lopes
José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal

Atílio Vivácqua - ES, 29 de fevereiro de 2012.

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da CMAV
Atílio - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Órgão 007: Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Ação Social

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 0029

Projeto: 1.043 – Aquisição de Materiais Permanentes Diversos p/ atender Fundo Mun. Assist. Social.

Ficha: 431

Fonte Recurso: 040.040 Convênio Governo Estado

4.4.90.52.99.00 Outros Materiais Permanentes	10.000,00
Total	10.000,00

Certifico que a Lei nº 10.952/2012
foi publicada em 29/02/2012
no site desta municipalidade
consoante com o artigo 112 da Lei
do município de Atílio Vivacqua ES

Silvana Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da CMAV
Matrícula - 200130

29-02-12 24-03-12

Silvana Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da CMAV
Matrícula - 200130



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 957/2012 – 21 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.397.741,90 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), como Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da Escola de Ensino Básico Roque Telles Guimarães, integrando-o na lei, com o detalhamento orçamentário da despesa, constante do anexo I.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão de Receita do Convênio nº. 096/2011, firmado entre o município de Atílio Vivácqua e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação.

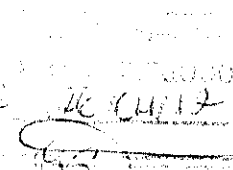
Art. 3º - O projeto a ser executado, considera-se incluído na LDO e no PPA em vigor.

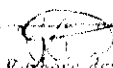
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 21 de março de 2012.

Certifico que esta Lei nº 957/2012
foi publicada em 20/03/2012


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal


Suleima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da OMAV
Atílio Vivácqua - ES


Suleima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da OMAV
Atílio Vivácqua - ES

Suleima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da OMAV
Atílio Vivácqua - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Órgão 005: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0021

Projeto: 1031 – Construção, Reformas e Ampliação para Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental.

Ficha: 200 Fonte de Recurso: 040.040 Convênios Governo Estadual

4.4.90.51.99.00	Outras Obras e Instalações	1.397.741,90
Total		1.397.741,90

De acordo com o Ofício nº 957/2012
de 03/03/2012
do Sr. Secretário Municipal de Educação
e o Conselho Municipal de Educação
do município de Atílio Vivacqua.

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativa e Legislativa
Secretaria da CMUV
Município - 35338

De acordo com o Ofício nº 957/2012
de 03/03/2012
do Sr. Secretário Municipal de Educação
e o Conselho Municipal de Educação
do município de Atílio Vivacqua.

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativa e Legislativa
Secretaria da CMUV
Município - 35338